



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A SENHORA FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, representado por seu Presidente, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, na sequência designado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA**, na sequência designada simplesmente **LOCADORA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0014110-84.2022.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 55/2017, por mais 12 (doze) meses, **até 19/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

2.2. O custo desta prorrogação excepcional importa a quantia anual estimada de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, até o final da vigência, período de doze meses, 19/12/2022 a 19/12/2023, como segue: **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente ao exercício de 2022 e **R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)**, correspondente ao exercício de 2023, conforme Informação 189 (1711070).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O Contrato TRE-PI nº 55/2017 poderá ter sua rescisão antecipada, sem ônus para esse Tribunal, tão logo ocorra a celebração do contrato visando a locação de um novo imóvel para acomodar o Cartório da 29ª ZE – Pio IX., que tramita neste Regional nos autos do Processo SEI nº 0001858-59.2022.6.18.8029.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0014110-84.2022.6.18.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente

FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA**, Usuário Externo, em 01/12/2022, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 06/12/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722058** e o código CRC **B70476CB**.